

# Diário do Acionista

ANO X • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Terça-feira, 16 de junho de 2026 • N° 2319 • R\$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

## Especial

Energia mais cara pressiona inflação

PÁGINA 7

## JUNHO

### Balança tem superávit de US\$ 1,474 bi na 2ª semana

A balança comercial brasileira registrou superávit comercial de US\$ 1,474 bilhão na segunda semana de junho. De acordo com dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgados ontem, o valor foi alcançado com exportações de US\$ 8,428 bilhões e importações de US\$ 6,954 bilhões. O mês de junho acumula superávit de US\$ 4,662 bilhões, resultante de US\$ 16,373 bilhões em exportações e US\$ 11,711 bilhões em importações. No mês até a segunda semana de junho, comparado ao mesmo período de 2025, as exportações cresceram 25,3%. O desempenho dos setores foi o seguinte: alta de 27,1% em Agropecuária, que somou US\$ 3,946 bilhões; crescimento de 42,7% em Indústria Extrativa, que atingiu US\$ 4,025 bilhões; e, por fim, expansão de 17,4% em Indústria de Transformação, que alcançou US\$ 8,312 bilhões. Em relação às importações, houve incremento de 12,3% na mesma comparação. Houve queda de 3,6% em Agropecuária, que somou US\$ 208,5 milhões; crescimento de 13,4% em Indústria Extrativa, que chegou a US\$ 480,3 milhões; e, por fim, crescimento de 12,4% em Indústria de Transformação, que alcançou US\$ 10,946 bilhões. De janeiro até a segunda semana de junho, o ano acumula superávit de US\$ 32,325 bilhões. **PÁGINA 2**

## ACIDENTE

### Anac investiga helicóptero envolvido em colisão no Rio

PÁGINA 6

## MAIO

### União paga R\$ 834,8 mi em dívidas de estados e municípios

A União pagou R\$ 834,8 milhões em dívidas atrasadas de estados e municípios em maio deste ano, segundo o Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito e Recuperação de Contragarantias, divulgado ontem pelo Tesouro Nacional. Em 2026, o valor já chega a R\$ 2,2 bilhões de dívidas de entes federados honradas pela União. Os estados que precisaram de cobertura do Tesouro

Nacional no mês passado foram: - Rio de Janeiro: R\$ 619,61 milhões; - Rio Grande do Sul: R\$ 212,36 milhões; e - Rio Grande do Norte: R\$ 2,66 milhões. Em relação aos municípios, tiveram a dívida paga pela União as prefeituras de Paraná (TO), com R\$ 99,88 mil, e Santanópolis (BA), com R\$ 67,91 mil. Desde 2016, a União pagou R\$ 88,73 bilhões em dívidas garantidas. **PÁGINA 3**

## FORAGIDO



ESTADÃO

### Moraes nega adiar julgamento de Eduardo Bolsonaro no STF

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou ontem pedido para adiar o julgamento da ação penal em que o ex-deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) é réu pela acusação de coação no curso do processo. O caso trata da articulação de Eduardo para promover o tarifaço dos Estados Unidos contra as exportações brasileiras. O caso será julgado hoje pela Primeira Turma do tribunal, que é formada pelos ministros Flávio Dino, Cristiano

Zanin, Cármen Lúcia, além de Moraes, relator do processo. O adiamento foi solicitado pela Defensoria Pública da União (DPU), órgão que atua na defesa do ex-parlamentar. Entre os argumentos apresentados, o órgão alegou que turma está com quatro dos cinco ministros desde a transferência de Luiz Fux para a Segunda Turma no ano passado. Para a DPU, um ministro deve ser convocado para compor o julgamento. **PÁGINA 7**

## FRAUDE FINANCEIRA

### PGR rejeita 2ª proposta de delação de Vorcaro

A Procuradoria-Geral da República (PGR) rejeitou ontem a segunda proposta de delação premiada do banqueiro Daniel Vorcaro, investigado pela Polícia Federal por fraudes no sistema financeiro do país. A decisão já foi comunicada ao ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), relator das investigações. Com a rejeição da PGR, a segunda tentativa de Vorcaro de assinar um acordo de colaboração está totalmente encerrada. No mês

passado, a proposta foi negada pela primeira vez. Na semana passada, a Polícia Federal (PF) também rejeitou a segunda proposta. Os investigadores concluíram que o banqueiro não apresentou novidades em relação ao material que já foi apreendido e não assumiu que cometeu crimes. No dia 4 de março, Vorcaro voltou a ser preso e foi alvo da terceira fase da Operação Compliance Zero, da PF, que investiga fraudes financeiras no Master. **PÁGINA 6**

## INDICADORES

IBOVESPA -0,21% / 171.132,66 / -364,58 / Volume: 24.623.055.616 / Negócios: 3.352.949				Bolsas no mundo		Salário mínimo	R\$ 1.621,00	IGP-M	0,84% (mai.)	EURO turismo				
Mais Negociados				Majores Altas		Majores Baixas		Ufir-RJ	R\$ 4,9604	IPCA-15	0,62% (mai.)	Compra: 5,9287	Venda: 6,1087	
Preço	%	Oscil.	Preço	%	Oscil.	Preço	%	Taxa Selic	(29/04)	CDI	(29/04)	14,40%	DÓLAR Ptax - BC	
B3SA3	15,23	-1,36	-0,21	NORD3F	1,88	+17,50	+0,28	AZUL99	5,900	-19,07	-1,390	S&P 500	7,431,46	+0,50
PETRA4	41,18	-1,39	-0,58	FICT3	0,25	+13,64	+0,03	AZUL97	5,780	-17,43	-1,220	US Tech 100	28,925,6	+0,84
CSAN3	3,34	-0,89	-0,03	FSRF11	0,09	+12,50	+0,01	SEQL3F	0,060	-14,29	-0,010	Euronext 100	1,915,72	+1,66
ITSA4	12,90	-0,23	-0,03	BR5RSF	19,00	+11,63	+1,98	VIVR3	2,12	-13,82	-0,34	CAC 40	8,350,87	+1,83
ITUB4	40,60	+0,25	+0,10	COCE5F	33,32	+11,07	+3,32	FSRF11F	0,07	-12,50	-0,01	FTSE 100	10,471,72	+1,63

TR	(13/06)	0,1727%	Poupança	(13/06)	0,6736%
BM&F/grama/RJ	R\$ 688,16		EURO Comercial	Compra: 5,8560	Venda: 5,8566

## MERCADOS



## Bolsa cede ao peso da Petrobras, perda de fluxo estrangeiro

CAROLINE ARAGAKI/AE

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) subiu mais de 1,8% na manhã de ontem, diante da euforia generalizada por risco com o acordo preliminar entre Estados Unidos e Irã. Contudo, na segunda etapa do pregão, o apetite maior do investidor estrangeiro por ações de tecnologia - ilustrado na alta superior a 3% do Nasdaq - tirou o fluxo da Bolsa brasileira, que já tinha performance limitada pela queda expressiva das ações relacionadas ao petróleo e com peso, ainda, de desconforto com a agenda fiscal em meio às eleições.

Após máxima aos 174.228,27 (+1,81%) pela manhã e mínima aos 170.351,05 (-0,46%) à tarde, o Ibovespa (Índice Bovespa) fechou em baixa de 0,42%, aos 170.415,13. Entre as blue chips, Petrobras cedeu 5,3% (ON) e 5,15% (PN), na mínima, e os grandes bancos tiveram queda inferior a 1%, enquanto Vale subiu 2,5%. O giro financeiro somou R\$ 29,21 bilhões.

Os Estados Unidos já assinaram eletronicamente o

acordo preliminar firmado com o Irã para suspender as hostilidades no Oriente Médio por 60 dias, informou um alto funcionário americano à agência Reuters. A expectativa é de que o Estreito de Ormuz tenha reabertura na sexta-feira, o que respaldou a queda de 4,76% no preço do Brent, a US\$ 83,17 por barril.

## DÓLAR

Após ensaiar uma queda expressiva pela manhã, o dólar ganhou força ao longo da tarde e encerrou a sessão de ontem, em leve alta, na contramão do movimento predominante de baixa da moeda norte-americana no exterior.

Com a máxima de R\$ 5,0743, em sintonia com a diminuição das perdas da moeda norte-americana lá fora, o dólar à vista fechou cotado a R\$ 5,0668, em alta de 0,1%. Na semana passada, recuou 1,86%.

A divisa avança 0,47% no mês, após alta de 1,82% em maio. No ano, o dólar apresenta perda de 7,69% frente ao real, que exibe um dos melhores desempenhos entre as moedas mais líquidas.

## MINA NA BAHIA

## NB providencia estudos de retomada de exploração de urânio

JOÃO CAIRES/AE

A Indústrias Nucleares do Brasil (INB), estatal responsável por todo o setor de mineração de urânio no Brasil, afirmou que está trabalhando para apresentar os estudos necessários sobre a viabilidade de exploração subterrânea do composto químico do urânio na Mina Cachoeira, no município de Caetité, na Bahia.

A Mina Cachoeira foi, por mais de uma década, a principal fonte de urânio produzida no Brasil, mas a exploração a céu aberto na região se esgotou em 2016, quando não foi extraído mais óxido de triurânio da região. No auge da mineração por lá, em 2009, 406 toneladas do composto químico foram extraídas.

"A capacidade de extração da Mina Cachoeira a céu aberto exauriu. A INB está providenciando estudos multidisciplinares necessários para avaliar a viabilidade de uma futura ope-

ração subterrânea no local", afirmou a estatal ao Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado.

Estudos multidisciplinares para projetos subterrâneos incluem avaliações geológicas, hidrogeológicas, geotécnicas, ambientais e econômicas.

O objetivo é determinar o volume de minério disponível, as condições de extração e a rentabilidade potencial da operação.

Diferentemente da mineração a céu aberto, a exploração subterrânea permite acessar reservas localizadas em maiores profundidades.

O método, porém, costuma exigir investimentos mais elevados em infraestrutura, ventilação, segurança operacional e monitoramento ambiental, o que torna indispensável a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica. Recurso que o setor de mineração acredita que a estatal não possui.

## Nota

### TAXAS DE JUROS CAEM COM ALÍVIO NAS TENSÕES GEPOLÍTICAS ÀS VÉSPERAS DO COPOM

Os juros futuros fecharam ontem, em baixa, respondendo ao apetite ao risco no exterior, por sua vez, estimulado pelo acordo entre Estados Unidos e Irã. Ao encaminhar o conflito no Oriente Médio para uma solução, o acerto abriu espaço para o tombo de quase 5% nos preços do petróleo, reduzindo o desconforto com o cenário inflacionário e, com isso, elevando as chances de corte da Selic no Copom amanhã. No fechamento, a taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2027, que capta as apostas para as reuniões do Copom em 2026, projetava 14,24%, de 14,351% no ajuste de sexta-feira. O DI para janeiro de 2028 tinha taxa de 14,355%, de 14,512% no ajuste anterior, e o DI para janeiro de 2029, taxa de 14,330% (14,449% na sexta-feira).

## JUNHO

# Balança tem superávit de US\$ 1,474 bi na 2ª semana

FLÁVIA SAID/AE

A balança comercial brasileira registrou superávit comercial de US\$ 1,474 bilhão na segunda semana de junho. De acordo com dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgados ontem, o valor foi alcançado com exportações de US\$ 8,428 bilhões e importações

de US\$ 6,954 bilhões.

O mês de junho acumula superávit de US\$ 4,662 bilhões, resultante de US\$ 16,373 bilhões em exportações e US\$ 11,711 bilhões em importações.

No mês até a segunda semana de junho, comparado ao mesmo período de 2025, as exportações cresceram 25,3%. O desempenho dos setores foi o seguinte: alta de 27,1% em Agropecuária, que somou US\$ 3,946 bilhões; crescimento de 42,7%

em Indústria Extrativa, que atingiu US\$ 4,025 bilhões; e, por fim, expansão de 17,4% em Indústria de Transformação, que alcançou US\$ 8,312 bilhões.

Em relação às importações, houve incremento de 12,3% na mesma comparação. Houve queda de 3,6% em Agropecuária, que somou US\$ 208,5 milhões; crescimento de 13,4% em Indústria Extrativa, que chegou a US\$ 480,3 milhões; e, por fim, crescimento de 12,4% em Indús-

tria de Transformação, que alcançou US\$ 10,946 bilhões.

## ACUMULADO DO ANO

De janeiro até a segunda semana de junho, o ano acumula superávit de US\$ 32,325 bilhões, um crescimento de 37,1% em relação ao mesmo período de 2025, quando o superávit no período somava US\$ 30,187 bilhões.

A projeção do MDIC é de que o superávit da balança comercial seja de US\$ 72,1 bilhões neste ano.

## PRISMA FISCAL

## Previsão de déficit primário em 2026 sobe para R\$ 59,016 bilhões

MATEUS MAIA/AE

A mediana do Prisma Fiscal para o déficit primário do governo central em 2026 aumentou de R\$ 57,827 bilhões em abril para R\$ 59,016 bilhões em junho. A estimativa intermediária para 2027, que estava em R\$ 47,965 bilhões em maio, foi para R\$ 54,716 bilhões.

Os dados foram divulgados pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda ontem. A coleta dos dados foi fechada no 5º dia útil de junho.

O governo negociou com o Congresso maneiras de obter a

arrecadação necessária para fechar o orçamento deste ano. No fim de 2025, aprovou um corte linear nos benefícios tributários do governo e amplia a tributação sobre apostas eletrônicas, fintechs e Juros sobre Capital Próprio (JCP).

A norma promove um corte linear nos incentivos fiscais e deve gerar arrecadação superior aos R\$ 20 bilhões estimados como necessários para auxiliar o cumprimento da meta fiscal de 2026, que prevê superávit de R\$ 34,3 bilhões.

A meta fiscal é de superávit de 0,25% do Produto Interno Bruto (PIB) este ano, com tole-

rância de 0,25 ponto.

## DGBB

Os economistas do mercado consultados pela SPE mantiveram as estimativas para a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) como proporção do Produto Interno Bruto (PIB). A mediana para o fim de 2026 ficou em 83,0% de maio para junho. Para 2027, a mediana de DBGG/PIB passou de 86,45% para 86,50%. A estimativa intermediária do Prisma Fiscal para o déficit nominal do governo central este ano subiu, saindo de R\$ 1,052 trilhão para R\$ 1,076 trilhão.

A mediana para a arrecadação federal subiu de R\$ 3,141 trilhões para R\$ 3,156 trilhões em 2026, e cresceu de R\$ 3,333 trilhões para R\$ 3,350 trilhões em 2027. Com isso, a estimativa intermediária para a Receita Corrente Líquida (RCL) do governo central passou de R\$ 2,560 trilhões para R\$ 2,555 trilhões neste ano, e de R\$ 2,718 trilhões para R\$ 2,723 trilhões no próximo.

A mediana da projeção do Prisma Fiscal para a despesa total do governo central saiu de R\$ 2,615 trilhões para R\$ 2,619 trilhões em 2026, e de R\$ 2,756 trilhões para R\$ 2,776 trilhões em 2027.

## OCDE

## Crescimento do PIB do G20 fica estável em 0,7% no 1º trimestre

ISABELLA PUGLIESE VELLANI/AE

O Produto Interno Bruto (PIB) do G20, como é conhecido o grupo das 20 maiores economias do mundo, permaneceu estável em 0,7% no primeiro trimestre de 2026 ante os três meses anteriores, segundo dados preliminares de relatório publicado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ontem. De acordo com o documento, o resultado reflete um cenário misto entre os países do grupo.

A OCDE destaca que, entre as economias do G20, o crescimento acelerou na maioria dos países no período. O PIB se recuperou fortemente na Coreia do Sul, passando de -0,1% no quarto trimestre de 2025 para 1,8%, e o Brasil também se destacou, com avanço de 0,3% para 1,1%.

O crescimento acelerou, embora de forma mais modesta, no Reino Unido (de 0,2% para 0,6%), no Japão (de 0,2% para 0,5%), nos Estados Unidos (de 0,1% para 0,4%), na Índia (de 1,8% para 1,9%), na

China (de 1,2% para 1,3%), na África do Sul (de 0,4% para 0,5%) e na Alemanha (de 0,2% para 0,3%). Ainda segundo o relatório, o crescimento manteve-se forte na Indonésia (em 1,4%) e ficou inalterado na Itália (em 0,3%). O Canadá registrou crescimento zero, após contração de 0,2% no quarto trimestre de 2025.

Em contrapartida, o crescimento do PIB enfraqueceu em cinco países: Arábia Saudita (-1,2% após alta de 1,3% no tri-

mestre anterior), México (-0,6% após avanço de 0,7%), França (-0,1% depois de alta de 0,2%), Turquia (de 0,4% para 0,1%) e Austrália (de 0,9% para 0,3%).

Na comparação com o mesmo trimestre do ano passado, o PIB do G20 foi 3,2% maior no primeiro trimestre de 2026. Entre as economias do grupo, a Índia registrou a maior taxa de crescimento anual, de 8,0%, enquanto o Canadá apresentou o pior desempenho, com contração de 0,1%.

## ANEEL

## Procuradoria defende regulamentação sobre corte de geração de energia

RENAN MONTEIRO/AE

A Procuradoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) defendeu o parecer de regulamentação do ordenamento dos cortes de geração de energia elétrica no âmbito da discussão sobre a matéria. A diretoria da reguladora votará a questão na próxima segunda-feira. Não foi identificado óbice

jurídico-formal à deliberação.

A Aneel votará o processo após a terceira fase de uma consulta pública aberta para buscar sugestões do setor privado. Serão fixados critérios para redução ou limitação de geração de usinas ou conjuntos de usinas consideradas na programação da operação pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A Procuradoria refutou a tese de que a consulta deveria aguardar a conclusão de discussões em curso no Ministério de Minas e Energia (MME). "A ausência da resolução não impede a ocorrência dos cortes (de geração), apenas mantém sua disciplina em ambiente de menor previsibilidade normativa. Por isso, postergar ou suspender a Consulta Pública não preserva a

segurança jurídica, pois prolonga a indefinição que a norma pretende enfrentar", disse o parecer assinado no último dia 11 de junho.

Em paralelo, o diretor-geral da Aneel, Sandoval Feitosa, autorizou a distribuição do processo de revisão da resolução normativa 1.030 - que trata dos cortes obrigatórios de geração de energia elétrica.

Diário do  
**Acionista**

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908  
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002  
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olímpíadas, 205 - 4º andar  
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000  
Tel.: (11) 2655-1899

## Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: redacao@diariodoacionista.com.br

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



ACESSE NOSSO SITE

MAIO

# União paga R\$ 834,8 milhões em dívidas de estados e municípios

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

A União pagou R\$ 834,8 milhões em dívidas atrasadas de estados e municípios em maio deste ano, segundo o Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito e Recuperação de Contragarantias, divulgado ontem pelo Tesouro Nacional. Em 2026, o valor já chega a R\$ 2,2 bilhões de dívidas de entes federados honradas pela União.

Os estados que precisaram de cobertura do Tesouro Nacional no mês passado foram:

- Rio de Janeiro: R\$ 619,61 milhões;
- Rio Grande do Sul: R\$ 212,36 milhões; e
- Rio Grande do Norte: R\$ 2,66 milhões.

Em relação aos municípios, tiveram a dívida paga pela União as prefeituras de Paranã (TO), com R\$ 99,88 mil, e Santanópolis (BA), com R\$ 67,91 mil.

Desde 2016, a União pagou R\$ 88,73 bilhões em dívidas garantidas. Além do relatório mensal, o Tesouro Nacional disponibiliza os dados no Painel de Garantias Honradas.

As garantias representam os ativos oferecidos pela União – representada pelo Tesouro Nacional – para cobrir eventuais calotes em empréstimos e financiamentos dos estados, municípios e outras entidades com bancos nacionais ou instituições estrangeiras, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Como garantidora das operações, a União é comunicada pelos credores de que não

houve a quitação de determinada parcela do contrato.

## RECUPERAÇÃO

Caso o ente não cumpra suas obrigações no prazo estipulado, o Tesouro compensa os calotes, mas desconta o valor coberto de repasses federais ordinários – como receitas dos fundos de participação e compartilhamento de impostos, além de impedir novos financiamentos. Sobre as obrigações em atraso incidem ainda juros, mora e outros encargos previstos nos contratos de empréstimo, também pagos pela União.

Há casos, entretanto, de bloqueio na execução das contragarantias pela adoção de regimes de recuperação fiscal, por meio de decisões judiciais que suspenderam a execução ou por legislações de compensação das dívidas. Dos R\$ 88,73 bilhões honrados pela União, cerca de R\$ 80,96 bilhões se enquadram nessas situações.

Desde 2016, a União recuperou R\$ 6,04 bilhões em contragarantias. Os maiores valores são referentes a dívidas pagas pelos estados do Rio de Janeiro (R\$ 2,77 bilhões) e de Minas Gerais (R\$ 1,45 bilhão), além de outros estados e municípios. Algumas dessas contragarantias, entretanto, foram restituídos aos referidos entes por força de decisão judicial.

Em 2026, o Tesouro já recuperou R\$ 118,04 milhões em contragarantias.

## PROPAG

Até o fim do ano passado, os estados puderam aderir ao Programa de Pleno Pagamento da

Dívida dos Estados (Propag), que prevê uma série de condições, como venda de ativos à União e um plano de corte de gastos para a liberação de até R\$ 20 bilhões em investimentos pelos estados.

O Propag prevê descontos nos juros e parcelamento do saldo das dívidas estaduais em até 30 anos. Em troca, os estados que aderirem vão aportar recursos para o Fundo de Equalização Federativa (FEF), que distribuirá dinheiro para todos os estados que aderirem, mesmo os que não tiverem débitos com a União, para investimentos em educação, segurança pública, saneamento, habitação, transportes e outras áreas.

Após o Congresso derrubar os vetos ao Propag, no fim de novembro, 22 estados aderiram ao programa. Das unidades da Federação, só o Distrito Federal, o Mato Grosso, Pará, Paraná e Santa Catarina não ingressaram na renegociação especial.

## RIO GRANDE DO SUL

Por causa das enchentes no Rio Grande do Sul, em 2024, a União suspendeu o pagamento da dívida do estado por 36 meses. Além disso, os juros que corrigem a dívida anualmente, em torno de 4% ao ano mais a inflação, serão perdoados pelo mesmo período.

O estoque da dívida do estado com a União está em cerca de R\$ 100 bilhões atualmente e as parcelas que deveriam ser pagas serão repassadas a um fundo estadual destinado a realização de investimentos na reconstrução do estado devido à calamidade pública.

Em junho de 2022, o Rio Grande do Sul tinha fechado acordo com a União e teve o plano de recuperação fiscal homologado. O plano permite que o estado volte a pagar, de forma escalonada, a dívida da União, cujo pagamento estava suspenso por liminar do Supremo Tribunal Federal desde julho de 2017. Em troca, o governo gaúcho deverá executar um programa de ajuste fiscal que prevê desestatizações e reformas para reduzir os gastos locais.

ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ nº 42.487.983/0001-82 - NIRE nº 33.3.0001715-1 de 19/06/85

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A.** – em recuperação judicial, com sede na Rua da Assembleia, nº 85, sala 702, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.487.983/0001-82, por seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Renato de Andrade Cabral, na forma do parágrafo segundo do artigo 25º do Estatuto Social da Companhia, CONVOCA os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 10h, de forma exclusivamente digital, por videoconferência, por meio do seguinte link: <https://teams.microsoft.com/meet/269873824512494?p=9Phhc8vDpgQgnJiMuh>. A Assembleia terá por objeto deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Reeleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 9º do Estatuto Social, para mandato de 2 (dois) anos; e (ii) Reeleição do Sr. Renato de Andrade Cabral para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.  
**RENATO DE ANDRADE CABRAL**

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278 / (11) 2655-1899

publicidade@diariodoacionista.com.br

MRS LOGÍSTICA S.A.

CNPJ nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.565  
Companhia Aberta - Registro CVM nº 01794-9

**RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MRS LOGÍSTICA S.A.**  
Foi realizada Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da MRS Logística S.A. ("Companhia") no dia 30.04.2026 às 11h, de forma exclusivamente digital, com acionistas representando 70,54% do capital social votante e 83,14% do capital social total, tudo conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas, na qual foi deliberada e aprovada Em Assembleia Geral Ordinária: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (2) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente; (3) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2026 e sobre a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76; e (4) fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026. Em Assembleia Geral Extraordinária: (5) Eleição de 2 (dois) membros para Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos ex-Conselheiros que renunciaram aos seus cargos, para exercerem o cargo até o término do mandato dos membros substituídos; (6) Deliberar sobre a celebração de contrato com parte relacionada, nos termos do artigo 122, x, da Lei 6.404/76, para Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas e Eventuais Operações Acessórias a ser celebrado com Vale S.A.; (7) Deliberar sobre a celebração do 8º Termo Aditivo de contrato com parte relacionada, nos termos do artigo 122, x, da Lei 6.404/76 para Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Carga e Serviços Acessórios a ser celebrado com a CSN Mineração S.A.; (8) Autorizar que os Administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da celebração dos contratos listados nos itens (6) e (7) acima, bem como autorizar o Conselho de Administração a celebrar exclusivamente eventuais aditivos que não alterem substancialmente o objeto, as condições econômicas ou os demais elementos essenciais dos referidos contratos, nos termos dos critérios previamente estabelecidos; Em Assembleia Geral Extraordinária: Em Segunda Convocação (9) Deliberar sobre a Proposta de alteração do objeto social da Companhia para melhor adequação das atividades existentes e inclusão de novas atividades, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e (10) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (9) acima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata sob a forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas que tenham participado à distância por meio da plataforma Microsoft Teams e aqueles que enviaram boletim de voto a distância com a antecedência devida, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM nº 81/2022. Luis Fernando Barbosa Martinez – Presidente de Mesa; Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes – Secretária. Acionistas presentes à distância por meio da plataforma Microsoft Teams: Minerações Brasileiras Reunidas S.A.; Usiminas Participações e Logística S.A.; Companhia Siderúrgica Nacional S.A.; CSN Mineração S.A.; e Sergio Feijão Filho. Acionistas presentes por meio de boletim de voto à distância: Gerdau S.A.; Gabriel Caruso; e Rafael Kruehl Gambarra. AVISO: O presente resumo é feito nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 289, inciso I e não deve ser considerado isoladamente para a tomada de decisão. A íntegra da ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia está disponível no endereço eletrônico do jornal Diário do Acionista ([diariodoacionista.com.br](https://diariodoacionista.com.br)) e divulgada no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (<https://ri.mrs.com.br/>). Protocolo: 2026/00574853-1 Data do protocolo: 19/05/2026. Certifico o Arquivamento em 10/06/2026 sob o número 00007828703



**GOVERNO DO BRASIL**

**CADA VEZ MAIS DO LADO DO POVO BRASILEIRO**

**PELO FIM DA ESCALA 6X1**  
Sem redução de salário e com dois dias de folga

**GÁS DO POVO**  
Para 15 milhões de famílias

**DESENROLA BRASIL**  
Até 90% de desconto na sua dívida

**AGORA TEM ESPECIALISTAS**  
14,7 milhões de cirurgias em 2025

**IMPOSTO DE RENDA ZERO**  
Para quem ganha até R\$ 5 mil

**MINHA CASA, MINHA VIDA**  
Mais de 2,4 milhões de famílias beneficiadas

**PÉ-DE-MEIA**  
Para mais de 5 milhões de estudantes

**MAPA DA FOME**  
24 milhões de brasileiros voltaram a ter comida na mesa

**FARMÁCIA POPULAR**  
Remédios 100% gratuitos

**CRESCIMENTO DA ECONOMIA**  
Mais de 600 mercados abertos em 3 anos

**CNH DO BRASIL**  
Até 80% mais barato

**MAIS MÉDICOS**  
26,5 mil profissionais cuidando da população



Acesse [gov.br/DoLadoDoPovo](http://gov.br/DoLadoDoPovo)

O Governo do Brasil tem lado: o lado de quem sonha, batalha, enfrenta as dificuldades e faz o país acontecer.

**GOVERNO DO BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SECRETARIA DE ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIAMINISTÉRIO DA  
SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2026**

O Pregoeiro Andre Luiz Borges de Castro convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.038/2026 no dia 26/06/2026 às 14h00min. - Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para hemodinâmica infantil (cateter angiográfico, cateterismo cardíaco, pinça de biópsia endomiocárdica, cateter diagnóstico pigtail 4 fr e outros.) Processo nº. 33409.008542/2025-53. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

**FAMI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 CNPJ/MF nº 42.152.763/0001-06 - NIRE 33.3.0034236-2  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da FAMI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), no dia 22 de junho de 2026, às 11h, a ser realizada de forma presencial, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Atlântica, nº 1.130, ENT N. 1, 16º andar, SUP. CL. 80.648, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.021-000, para deliberarem sobre (i) a conversão de parte das ações ordinárias da Companhia em ações preferenciais, (ii) a conversão de parte das ações preferências da Companhia em ações ordinárias, (iii) a alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.  
Rio de Janeiro/RJ, 13 de junho de 2026.  
**Samy Botman**  
Presidente do Conselho de Administração.

**RANCHO S.F.P.**  
**PRODUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**

CNPJ/MF nº 05.484.519/0001-06  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**  
 Pelo presente, nos termos do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), ficam convocados todos os sócios da **Rancho S.F.P. Produções Agrícolas Ltda.** ("Sociedade") para participarem da Reunião de Sócios, a ser realizada de forma presencial, na sede social da Sociedade, localizada na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Malhades, nº 5717, Casa 400, Rancho, Nhanguaçu, Estrada Sebastiana, CEP 25.990-230, no dia 25 de junho de 2026, às 10:00 horas. Caso não haja quórum de instalação, nos termos do artigo 1.074 do Código Civil, a Reunião de Sócios será realizada em segunda convocação, no mesmo local e na mesma data, às 11:00 horas. A Ordem do Dia será a seguinte: 1. análise dos questionamentos contábeis apresentados por escrito à administração da Sociedade por assessores do sócio **Francisco de Paula Epifanio** ("Questionamentos"); 2. apresentação, pela administração da Sociedade, de esclarecimentos e respostas aos Questionamentos; e 3. deliberação sobre medidas adicionais correlatas que se mostrem necessárias em decorrência dos temas acima.  
Teresópolis, 27 de maio de 2026.  
**Rancho S.F.P. Produções Agrícolas Ltda.**  
por Marcelo Pernes - Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b> Nº 015/2026	<b>Data de Abertura:</b> 29/06/2026 <b>Horário:</b> 10:00h <b>Plataforma eletrônica:</b> <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>		
<b>Unidade Contratante:</b>	<b>Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ</b>		
<b>Objeto:</b>			
Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa <b>PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ.</b> A modalidade licitatória será <b>Pregão Eletrônico</b> , utilizando o <b>Sistema de Registro de Preços</b> , pelo critério de julgamento <b>menor preço</b> . Regime de Execução <b>Menor Preço por item</b> .			
<b>Valor estimado</b>			
<b>R\$ 1.027.394,52</b> (Um milhão, vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Modo de disputa</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
Sim	Não	Aberto	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>Itens Exclusivos para ME/EPP?</b>	<b>Itens com Cota Reservada para ME/EPP?</b>	<b>Exigência de Amostra?</b>	<b>Participação de Consórcio</b>
Sim	Sim	Não	Sim
<b>Intervalo mínimo de diferença entre lances</b>			
R\$ 0,01 (um centavo)			
<b>Pregoeiro</b>			
<b>Sr. Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez,</b> <b>Portaria nº 3.067 de 03 de fevereiro de 2025)</b>			
<b>Fundamento Legal</b>			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes			
<b>Observações Gerais:</b>			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal <a href="http://licitanet.com.br">http://licitanet.com.br</a> e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: <a href="http://www.arraial.rj.gov.br">http://www.arraial.rj.gov.br</a> .			
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <a href="http://www.arraial.rj.gov.br">www.arraial.rj.gov.br</a> e <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			

**CELEO REDES BRASIL S.A.**
**CNPJ nº 04.718.109/0001-10 - NIRE nº 33.3.0028393-5**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11:00 (onze) horas, na sede da **CELEO REDES BRASIL S.A.** ("Companhia"), na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor. **3. MESA:** Presidente: Santiago Carlos Oraa Gil. Secretária: Bianca Soares de Oliveira Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a fim de assegurar o pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Coqueiros Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.700/0001-46 ("CTE") no âmbito da sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em série única, no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de emissão de "Debêntures" e "Emissão", respectivamente, nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Coqueiros Transmissora de Energia S.A." a ser celebrado entre a CTE, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e a Companhia ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às obrigações (i) relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme a serem definidos na Escritura de Emissão), dos demais encargos relativos à Escritura de Emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela CTE na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas aos pagamentos ao agente de liquidação das Debêntures, ao escritorador das Debêntures, à B3 (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e ao Agente Fiduciário; e (iii) de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares das Debêntures ("Debituristas") venham comprovadamente a desembolsar no âmbito da Emissão necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debituristas decorrentes da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), nos termos do artigo 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a outorga e constituição, pela Companhia, em favor dos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, de garantia corporativa, na forma de fiança, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Fiança"); (ii) a autorização aos diretores da Companhia para, individualmente e em nome da Companhia, tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à outorga e constituição da Fiança, incluindo, mas não se limitando a, (a) negociação de todos os seus termos e condições; e (b) celebração da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição das Debêntures a ser celebrado entre a Companhia, a CTE e instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Contrato de Distribuição"), e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data em relação ao disposto na Ordem do Dia acima. **5. DELIBERAÇÕES:** A acionista resolve aprovar: (i) a outorga e constituição, pela Companhia, em favor dos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, a fim de assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas, da Fiança, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 301, 333, § único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838, e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; (ii) a autorização aos diretores da Companhia para, individualmente e em nome da Companhia, tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à outorga e constituição da Fiança, incluindo, mas não se limitando a (a) negociação de todos os seus termos e condições; e (b) celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data, em relação às deliberações aprovadas acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026. Mesa: Santiago Carlos Oraa Gil - Presidente, Bianca Soares de Oliveira Borges - Secretária. Acionista: **CELEO REDES BRASIL S.A.** - Santiago Carlos Oraa Gil - Diretor. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 12/06/2026 sob o nº 00007834587, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

**COQUEIROS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**  
 CNPJ nº 10.242.700/0001-46 - NIRE nº 33.3.0029053-2  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10:00 (dez) horas, na sede da **COQUEIROS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia"), na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. MESA:** Presidente: Santiago Carlos Oraa Gil. Secretária: Bianca Soares de Oliveira Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 59, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a realização, pela Companhia, da sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em série única, no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Coqueiros Transmissora de Energia S.A." a ser celebrado entre Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a Celeo Redes Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.109/0001-10 ("CRB"), na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições e regulamentações aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização aos diretores da Companhia para, em nome da Companhia, tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (a) a negociação de todos os seus termos e condições, em conformidade com as deliberações aprovadas nesta assembleia; (b) a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Coordenador Líder") e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta (em conjunto com o Coordenador Líder, os "Prestadores de Serviços"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, o contrato de distribuição das Debêntures a ser celebrado entre a Companhia, a CRB e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); e (c) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data em relação ao disposto na Ordem do Dia acima. **5. DELIBERAÇÕES:** A acionista resolve aprovar: (i) realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: (a) Número da Emissão. A Emissão é a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia. (b) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (c) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (d) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (e) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures. (f) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única. (g) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Debêntures ("Escriturador"). Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em nome dos Debituristas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (h) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade. (i) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, com garantia fidejussória adicional. (j) Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos captados pela Companhia em decorrência das Debêntures serão destinados para (i) a realização dos investimentos necessários no âmbito da Concessão Lote 3 (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) reforço do caixa da Companhia. (k) Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia. (l) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; e (2) com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso. (i) Encargos Moratórios. Ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos titulares das Debêntures ("Debituristas") nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo), incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). (m) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), resgate definido abaixo com cancelamento da totalidade das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será aquele previsto na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"). (n) Amortização do saldo Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de eventual Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), resgate decorrente de eventual Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado integralmente em uma única parcela, qual seja, na Data de Vencimento. (o) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (p) Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme será definido na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização (conforme definido abaixo) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusiva). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (q) Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, resgate decorrente de eventual Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, inclusive, conforme datas a serem indicadas na Escritura de Emissão (sendo cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (r) Desmembramento. Não será admitido o desmembramento da Remuneração, do Valor Nominal Unitário e/ou dos demais direitos conferidos aos Debituristas, nos termos do inciso IX, do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações. (s) Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, inclusive, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debituristas farão jus ao pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusiva); e (iii) dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que não haverá incidência de prêmio ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"). As Debêntures resgatadas pela Companhia no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. (t) Amortização Extraordinária Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, inclusive, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). No momento de uma Amortização Extraordinária Facultativa, os Debituristas farão jus ao pagamento (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou da parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, (ii) acrescido da Remuneração incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou da parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data da Amortização Extraordinária Facultativa (exclusiva); e (iii) acrescido dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária Facultativa, sendo certo que não haverá incidência de prêmio ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). (u) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial), endereçada a todos os Debituristas, sem qualquer distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debituristas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja verificada a adesão de Debituristas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debituristas será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser resgatado, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (ii) dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado; e (iii) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debituristas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo. (v) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, adquirir Debêntures, condicionada ao aceite do respectivo Debiturista vendedor, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, desde que observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação aplicável da CVM, incluindo os termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), e as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160 ("Aquisição Facultativa"). Observado o disposto na Resolução CVM 77, as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, novamente colocadas no mercado ou permanecer na tesouraria da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures. (w) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, na data da 1ª (primeira) subscrição e integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"). Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (conforme aplicável), inclusive, até a respectiva data de sua efetiva integralização, exclusiva ("Preço de Subscrição"), observado que, em qualquer Data de Integralização, ao Preço de Subscrição poderá ser aplicado ágio ou deságio, a exclusivo critério do Coordenador Líder, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em cada Data de Integralização e seja observado o disposto no Contrato de Distribuição. O ágio ou deságio, conforme o caso, poderá ser aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado incluindo, mas não se limitando, às seguintes: (i) alteração na taxa básica de juros da economia (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração na Taxa DI; ou (iv) alteração nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA. (x) Garantia Fidejussória. As Debêntures serão garantidas por garantia fidejussória, na modalidade de fiança, prestada pela Fiadora, em caráter irrevogável, na qualidade de fiadora, devedora solidária junto à Companhia e principal pagadora, pelo fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando às obrigações (1) relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos à Escritura de Emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (2) relativas a quaisquer outras obrigações de pagar a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas aos pagamentos ao agente de liquidação das Debêntures, ao Escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário; e (3) de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debituristas venham comprovadamente a desembolsar no âmbito da Emissão necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debituristas decorrentes da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 301, 333, § único, 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838, e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. (y) Vencimento Antecipado. Observados os termos da Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"), sendo certo que tais Eventos de Vencimento Antecipado, prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), de especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos na Escritura de Emissão, assim como se tais eventos serão eventos de vencimento antecipado automático ou não automático, prevalecendo, em qualquer caso, os termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (z) Demais Termos e Condições. As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão (ii) a autorização aos diretores da Companhia para, em nome da Companhia, tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (a) a negociação de todos os seus termos e condições, em conformidade com as deliberações aprovadas nesta assembleia; (b) a contratação dos Prestadores de Serviço, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, o Contrato de Distribuição; e (c) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data, em relação às deliberações aprovadas acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026. Mesa: Santiago Carlos Oraa Gil - Presidente, Bianca Soares de Oliveira Borges - Secretária. Acionista: **CELEO REDES BRASIL S.A.** - Santiago Carlos Oraa Gil - Diretor. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 15/06/2026 sob o nº 00007836164, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Diário do  
**Acionista**

Tel.: (21)  
**99122-4278**

[publicidade@diariodoacionista.com.br](mailto:publicidade@diariodoacionista.com.br)

RICARDO NUNES

# Justiça derruba decreto que permitia obras com ruídos

EDERSON HISING/AE



ROVENA ROSA/ABRASIL

A Justiça derrubou o decreto da Prefeitura de São Paulo que permitia ruídos de obras na capital paulista acima de limites estabelecidos em normas federais. O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) considerou inconstitucional o decreto 60.581/21, assinado pelo prefeito Ricardo Nunes (MDB) (foto), em votação unânime. Procurada pelo Estadão, a Prefeitura informou que não foi intimada da decisão e que aguarda a comunicação formal para analisar o caso.

O decreto, questionado pelo Ministério Público, estabelecia o controle de ruídos das obras de construção civil. A norma previa, por exemplo, limite máximo de pressão sonora de 85 decibéis entre 7h e 19h, e de 59 dB das 19h às 7h. A decisão aponta que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) fixa o limite de ruídos para áreas residenciais entre 50 e 55 dB no período diurno e de 45 a 50 dB durante a noite. Pela ABNT, nem mesmo áreas predominantemente industriais podem ter ruídos acima de 70 DB.

Para o desembargador Ademir de Carvalho Benedito, relator do caso, as normas fede-

rais também não preveem exceções aos limites de pressão sonora, como fazia um dos artigos do decreto, ao permitir qualquer nível de ruído para obras públicas, carga e descarga entre 21 e 0h, além de trabalhos de movimentação de terra, fundação, demolição e estrutura, entre 7h e 19h, de segunda à sexta.

"Patente, portanto, a inconstitucionalidade Decreto nº 60.581, de 27 de setembro de

2021, do Município de São Paulo, na medida em que estabelece padrões máximos de ruídos mais degradantes do que aqueles definidos em normas federais, e, ainda, excepciona certas situações dos níveis estabelecidos de pressão sonora, usurpando, desse modo, a esfera legislativa geral da União em matéria ambiental, e violando o pacto federativo", afirmou o relator em seu voto.

Segundo o desembargador,

o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) é de que o município pode legislar sobre meio ambiente desde que haja harmonia com a legislação estadual e federal, "sendo vedada a previsão de níveis de tolerância à degradação ambiental maiores do que os já delimitados".

"Evidente que não é de interesse da população da cidade de São Paulo estar submetida a níveis de ruído ainda mais intensos do que os suportados pelos habitantes de outras cidades, com prejuízo direto à sua saúde e bem-estar, até porque São Paulo se trata de uma megalópole, cuja vida cotidiana impõe aos seus cidadãos o convívio diário e ininterrupto com sons multivariados, e seus habitantes, atualmente, estão tendo que conviver com o barulho adicional ocasionado por novas construções civis que se propagam em todo canto da cidade", disse o relator.

Em março, a gestão Nunes já havia tido um revés no STF sobre permissão de barulho na cidade. A ministra Cármen Lúcia rejeitou um recurso da Prefeitura para ampliação do limite de ruídos no entorno de shows e grandes eventos, aprovada pela Câmara e sancionada pelo prefeito em 2024, mas também vetada pelo TJ.

FAZENDA

# Juiz condena executivos, advogado e ex-fiscal a devolver R\$ 1,1 bilhão

FAUSTO MACEDO E FELIPE DE PAULA/AE

A Justiça de São Paulo condenou cinco executivos do ramo da soja, um advogado e um ex-auditor fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento a devolver R\$ 1,1 bilhão ao Tesouro por suposta ligação com um esquema de fraude fiscal estruturada para desvios de créditos de ICMS e sonegação de tributos para favorecer um grupo empresarial da soja no interior paulista. Em sentença de 138 páginas, o juiz Jair Antônio Pena Júnior, da 1ª Vara Criminal de Bauri, impôs aos réus penas de até seis anos e oito meses de prisão por lavagem de dinheiro e corrupção ativa. Todos negaram, no curso da ação, envolvimento com ilícitos. Eles podem apelar em liberdade.

O processo tem origem na Operação Yellow, deflagrada pelo Ministério Público estadual em 2013. Na ocasião, foram presos oito investigados, dos quais quatro empresários, um advogado e três auditores fiscais de Rendas por corrupção passiva e ativa, quadrilha e falsificação de documentos.

Uma ala do grupo - os empresários e o advogado -, segundo a Promotoria, formou uma rede de empresas de fachada com endereço único no Uruguai para 'blindar' receitas, exportações e o patrimônio do antigo Grupo Sina, então o maior esmugador de grãos do País que, à época, entrou em recuperação judicial. O Estadão busca contato com os antigos controladores da empresa.

De outro lado, ainda segundo o MP, um grupo de auditores fiscais da Fazenda estadual teria

recebido propinas para não emitir autuações tributárias. Um quinto fiscal, acusado de alertar os empresários sobre o dia da Operação Yellow, foi condenado a dois anos de prisão por violação de sigilo funcional.

Além da condenação solidária à devolução do montante bilionário - 'valor total do prejuízo causado ao Erário Estadual de São Paulo' -, o juiz Jair Antônio Pena Júnior sentenciou os réus à pena de prisão.

- João Shoit Kaku, "assessor financeiro", responsável por declarações falsas em documentos pú-

blicos para criação, modificação e alteração em contratos sociais e inserção de falsas anotações junto ao Registro Público de Empresas Mercantis acerca da indicação de quadro societário: 6 anos e 8 meses de reclusão por corrupção ativa e lavagem de dinheiro;

- Yuki Kumakola, gerente das transações interestaduais e coordenador das operações fraudulentas que beneficiavam empresas nos Estados de Santa Catarina e Paraná: 5 anos por lavagem de dinheiro com substituição da pena por restritiva de direitos;

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Regio LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizarem-se no dia de 06 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a sustentação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da PMT de 02 de junho de 2026, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securitização e Anexo I das CPR-Fs, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável a fim de regularização e o tratamento aplicável à referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (ii) Aprovar a sustentação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (ii), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação referente à Reconposição do Fundo de Despesas, no valor de R\$ 138.054,56 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme a Cláusula 14.2 das CPR-Fs e Cláusula 15.4 do Termo de Securitização, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (iii) Aprovar a sustentação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (ix), das CPR-Fs, em razão da não observância do Índice de Cobertura da Garantia, bem como da não realização tempestiva do Reforço de Garantia, conforme previsto nas Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3 e 7.5 das "Instruções Particulares do Contrato de Cessão Fiduciária do CDA/WA e Outras Avançadas" ("Contrato de Cessão Fiduciária CDANWA"), ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (iv) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (ii), das CPR-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio das demonstrações financeiras, relativo ao ano de 2025, nos termos da Cláusula 11.2, subitem (ix), alínea (a) das CPR-Fs, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida obrigação será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; e (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [asf@canalsecurizada.com.br](mailto:asf@canalsecurizada.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecurizada.com.br](mailto:juridico@canalsecurizada.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA AGRION", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. Quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. Quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. Quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecurizada.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários - Sistema FUNDOS.NET, bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 13 de junho de 2026. Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

NEGLIGÊNCIA

# Funcionários retiraram câmera de jovem após salto sem corda

Uma testemunha da queda matou a jovem Maria Eduarda Rodrigues de Freitas, de 21 anos, em Limeira, no interior de São Paulo, afirmou ter visto funcionários da empresa responsável pelo salto de rope jump retirarem uma câmera presa ao corpo da vítima logo após o ocorrido.

O relato foi feito pelo coordenador pedagógico Rafael Goulart à EPTV, afiliada da TV Globo. Segundo ele, a primeira cena que presenciou após a queda foi a retirada de uma câmera GoPro que estava pendurada no pescoço da jovem.

"É a primeira cena que eu lembro de quando eu vi a menina estatelada no chão, foi ver alguns funcionários tirando da alça do pescoço do corpo que já estava no chão, a câmera da GoPro", afirmou.

Goulart disse não saber se a retirada do equipamento ocorreu por preocupação com o valor do aparelho ou para evitar que as imagens fossem utilizadas na investigação. A Polícia Civil apura o desaparecimento da câmera que estaria com Maria Eduarda no momento do salto.

A testemunha também relatou que os funcionários não prestaram esclarecimentos às pessoas que estavam no local e que, pouco depois da queda, passaram a recolher equipamentos e trocar de roupa.

"Eles não falaram absolutamente nada com ninguém. Eles simplesmente não esboçaram reação. Estavam em estado catatônico", afirmou. Goulart diz que alguns integrantes da equipe teriam tentado deixar o local antes da chegada das autoridades.

"Ao mesmo tempo a gente começou a ver eles para lá e para cá levando equipamento para o carro, voltando já com uma outra camisa por cima, sem a identificação deles e querendo fugir", disse.

Ainda de acordo com a testemunha, policiais impediram a saída dos funcionários da área. "Foi quando eu vi com o policial. Eu falei: 'Eles não vão sair daqui livres, né?'. O policial falou: 'Claro que não, eles estão querendo fugir'. Foi na hora que o policial sacou a arma e colocou eles sentados e falou: 'Todo mundo que é da empresa aqui, fiquem quietos, senta e ninguém sai daqui'", relatou.

Maria Eduarda morreu no sábado passado, durante a prática de rope jump na Ponte do Esqueleto, em Limeira. Imagens que circulam nas redes sociais mostram que a jovem foi lançada da estrutura sem estar presa à corda de segurança.

De acordo com a Polícia Civil, ela deveria estar conectada a duas cordas, mas nenhuma delas estava instalada no momento do salto. A vítima utilizava apenas uma cinta presa ao corpo, onde os equipamentos de segurança deveriam ter sido acoplados.

Três funcionários da empresa responsável pela atividade foram presos e prestaram depoimento. Eles são apontados pela investigação como os responsáveis por erguer e lançar a jovem da ponte.

O caso é investigado como homicídio com dolo eventual, quando se assume o risco de provocar a morte mesmo sem intenção direta de matar.

# Jovem morta em salto de rope jump deveria estar presa a duas cordas

A jovem Maria Eduarda Rodrigues de Freitas, de 21 anos, que morreu após um salto de rope jump em Limeira, no interior de São Paulo, deveria estar presa a duas cordas de segurança no momento da atividade, mas foi lançada da ponte sem nenhuma delas, segundo a Polícia Civil.

A informação foi confirmada pela delegada Andrea Levy, responsável pela investigação. De acordo com ela, os três funcionários da empresa responsáveis pela operação e que continuam presos afirmaram, em depoimento, que não se lembram de quem deveria instalar ou fiscalizar os equipamentos de segurança.

"Pelo interrogatório dos três investigados que permaneceram presos, eram duas cordas. Nenhuma delas estava colocada. Eles não se recordam se deixaram de colocá-las, quem deixou de colocar ou quem deixou de fiscalizar, mas as cordas não estavam instaladas", afirmou a delegada à EPTV, afiliada da TV Globo.

Segundo a investigação, Maria Eduarda usava uma espécie de cinta presa ao corpo, com um gancho onde as cordas deveriam ter sido fixadas.

"Havia os equipamentos, uma espécie de cinta fixada na região das coxas e do tórax, com o gancho onde a corda deveria estar acoplada. Seriam duas cordas: uma na região do estômago e outra um pouco mais abaixo, se não me enganar. Nenhuma dessas duas cordas estava presente. O capace-

te, que é visível nas imagens, também não foi localizado no local", acrescentou a delegada.

Três funcionários da empresa responsável pelo salto foram presos e prestaram depoimento à Polícia Civil. Eles são apontados como os responsáveis por erguer e lançar a jovem da Ponte do Esqueleto, onde ocorreu o acidente no último sábado, 13.

Os depoimentos foram divulgados pelo programa Fantástico, da TV Globo. Um dos presos, Luís Felipe Feliciano Egoroff, afirmou que não havia uma divisão fixa de funções durante a operação. "Às vezes a gente, tipo assim, não coloca, outro confere, outro confere, outro coloca. Às vezes um faz, o outro vem, vê se tá certo. Era mais ou menos isso", disse.

Outro funcionário preso, Maicon Fernandes Cintra, também afirmou não se recordar de ter realizado a checagem dos equipamentos da jovem, embora tenha confirmado que participava do processo de conferência antes dos saltos.

A Polícia Civil investiga o caso como homicídio com dolo eventual, quando se assume o risco de provocar a morte mesmo sem intenção direta de matar. Além dos laudos periciais, os investigadores também apuram o desaparecimento de uma câmera que estaria com Maria Eduarda no momento do salto. Segundo a delegada Andrea Levy, ainda são guardados o laudo do local e o exame necroscópico.

Diário do Acionista

Tel.: (11) 2655-1899

**PRF**

## Moraes autoriza compartilhar provas da trama golpista

RAISA TOLEDO/AE

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou o compartilhamento de provas produzidas na ação penal sobre o "núcleo 2", ou núcleo de gerência, da trama golpista. O material será encaminhado à Polícia Rodoviária Federal (PRF), que solicitou acesso aos documentos para subsidiar um procedimento administrativo disciplinar interno.

Segundo informado pela PRF ao STF, o processo apura a possível atuação de três policiais rodoviários federais para dirigentes da empresa de segurança privada Combat Armor Defense, em atividade considerada incompatível com o cargo. Eles teriam sido contratados pela empresa Arbitrium Empreendimentos e Soluções Ltda.

A corporação busca documentos relacionados à movimentação financeira dos envolvidos, incluindo extratos bancários, relatórios de inteligência financeira e outros registros que possam demonstrar eventuais pagamentos feitos pelas empresas aos servidores investigados.

A PRF justifica que o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) instaurada para apurar os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023 menciona as duas organizações.

"O relatório da CPMI traz alusão de suposto 'esquema' de lavagem de dinheiro para repasse de propina oriunda do contrato de aquisição de veículos blindados apelidados como 'caveirões', sendo possível apreciar contas bancárias das empresas e seus sócios, RIFs ou outros documentos que possam provar a real destinação desses valores", afirmou a PRF.

Ao autorizar o compartilhamento, Moraes observou que o Supremo tem entendimento consolidado segundo o qual provas produzidas em investi-

gações e processos criminais podem ser utilizadas para instruir outros procedimentos envolvendo os mesmos investigados.

O ministro ressaltou que devem ser observadas "a garantia constitucional do contraditório e a impossibilidade de utilização da prova emprestada como único elemento de convicção do julgador" para eventual decisão no processo.

**NÚCLEO 2 DA TRAMA**

O relatório da CPMI integra o inquérito da ação penal do núcleo 2 da trama golpista, do qual faz parte o ex-diretor-geral da PRF, Silvinei Vasques. A investigação apuro condutas dele à frente da corporação. A ação resultou, em dezembro do ano passado, na condenação de cinco dos seis denunciados como integrantes do núcleo de gerência da tentativa de golpe de Estado.

A Primeira Turma do STF condenou Silvinei, Filipe Martins, Mário Fernandes e Marcelo Costa Câmara pelos crimes de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, deterioração de patrimônio tombado e dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União.

A ex-diretora de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública Marília Ferreira de Alencar foi condenada por tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito e organização criminosa armada.

Segundo a denúncia, Silvinei Vasques e Marília Alencar usaram a PRF e a estrutura do Ministério da Justiça para beneficiar o ex-presidente Jair Bolsonaro nas eleições de 2022. Eles requisitaram relatórios de inteligência para montar operações que dificultassem o voto de eleitores do Nordeste, reduto histórico do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

**MATO GROSSO**

## Cacique Raoni é internado na UTI com infecção grave

RAYANDERSON GUERRA/AE

O líder indígena Raoni Mektüre, de 94 anos, foi internado em estado grave na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Dois Pinheiros, em Sinop, no Mato Grosso, na tarde de domingo.

De acordo com o boletim médico divulgado pela unidade de saúde na manhã desta segunda-feira, 15, Raoni deu entrada no hospital às 17h, após ser transferido de avião da região de Peixoto de Azevedo, onde reside.

"O paciente encontra-se internado na UTI sob monitoramento contínuo, recebendo hidratação venosa, antibiocioterapia de amplo espectro e suporte intensivo. O estado de saúde é considerado grave, exigindo cuidados intensivos e monitoramento ininterrupto da equipe multiprofissional", diz o hospital.

Segundo informações repassadas por familiares e cuidadores ao hospital, o cacique estava em casa com visitas de lideranças indígenas quando apresentou um episódio de vômito na manhã de sábado.

No domingo, "apresentou três novos episódios de vômito, associados a uma tosse persistente, dor abdominal e expectoração com pequena quantidade de sangue", se-

gundo o hospital.

"O paciente ingeriu apenas o café da manhã e não se alimentou mais ao longo do dia, em razão do desconforto abdominal e da evolução do quadro clínico", diz o boletim médico divulgado nesta segunda-feira.

Diante da persistência dos sintomas e do comprometimento do estado geral, Raoni foi transferido de avião para Sinop, onde foi encaminhado ao Hospital e Maternidade Dois Pinheiros.

Ao dar entrada na unidade, Raoni apresentava "importante comprometimento do estado geral, com sinais de desidratação, sonolência acentuada, abdome distendido e ausência de diurese". "Foi imediatamente submetido para uma avaliação médica e a uma ampla investigação diagnóstica, incluindo exames laboratoriais, hemoculturas, gasometria arterial e tomografias de crânio, tórax e abdome. Os exames iniciais identificaram alterações da função renal e marcadores compatíveis com processo infeccioso grave. A principal hipótese diagnóstica é de sepse de foco pulmonar secundária a pneumonia broncoaspirativa, decorrente de quadro de vômitos incoercíveis. A tomografia de abdome evidenciou subocclusão gástrica", acrescenta ainda o boletim.

**COLISÃO**

## Anac investiga se helicóptero fazia transporte clandestino

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) informou que investiga se um dos helicópteros que se chocaram, no domingo passado, estava realizando transporte aéreo clandestino. Em nota, a agência informou ter recebido uma denúncia em 2025.

"Especificamente quanto à aeronave PP-MAC, em decorrência de processo de apuração, em 2025, após denúncia de transporte aéreo clandestino, além da autuação por recusa de informações à Anac e, em continuidade à apuração da denúncia, a aeronave foi incluída na lista de monitoramento da unidade de fiscalização, presencial-

mente", diz.

Em 2025 e 2026, a Anac fiscalizou 43 aeronaves e 47 tripulantes em nove aeródromos da cidade do Rio de Janeiro. Nessas fiscalizações, a aeronave prefixo PP-MAC não foi localizada.

Os dois helicópteros colidiram e caíram nos arredores da Avenida das Américas, altura do Recreio dos Bandeirantes, na zona sudoeste do Rio de Janeiro, na manhã de domingo. As seis pessoas que estavam nas aeronaves morreram.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro foi acionado às 8h59. Segundo os bombeiros, as aeronaves caíram no estacionamento de uma concessionária de carros elétricos provocando um incêndio

que atingiu pelo menos 20 veículos.

**INVESTIGAÇÃO**

A Polícia Civil investiga o choque das aeronaves. A perícia foi realizada e agentes aguardam o laudo do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), ligado ao Comando da Aeronáutica.

Até o momento, foram identificados os corpos de:

- Lucas Brito Chaves, produtor musical brasileiro;
- Alexandre Souza, piloto brasileiro;
- Gaspar Prim, influenciador argentino conhecido como Gaspí;
- Lucas Vignale, argentino e diretor de vídeos;

• Charles Marsillac, piloto brasileiro que voava sozinho em uma das aeronaves.

Ainda falta a identificação oficial do cantor e produtor musical norte-americano, Nickel Oliver Tree, de 32 anos. Apelidado de "Rei do Hyperpop", Tree Nickel era cantor, compositor, rapper, produtor musical, comediante e cineasta norte-americano e cumpria agenda de compromissos no Brasil. Ele tinha milhares de seguidores nas redes sociais e autor dos sucessos Life Goes ON, em 2021, e Miss You, em 2022.

Os peritos do Instituto Médico-Legal (IML) já colheram material para identificação do cantor norte-americano.

**REJEIÇÃO**

## PGR rejeita nova proposta de delação de Daniel Vorcaro

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

A Procuradoria-Geral da República (PGR) rejeitou ontem a segunda proposta de delação premiada do banqueiro Daniel Vorcaro, investigado pela Polícia Federal por fraudes no sistema financeiro do país.

A decisão já foi comunicada ao ministro André Mendonça,

do Supremo Tribunal Federal (STF), relator das investigações.

Com a rejeição da PGR, a segunda tentativa de Vorcaro de assinar um acordo de colaboração está totalmente encerrada. No mês passado, a proposta foi negada pela primeira vez.

Na semana passada, a Polícia Federal (PF) também rejeitou a

segunda proposta. Os investigadores concluíram que o banqueiro não apresentou novidades em relação ao material que já foi apreendido e não assumiu que cometeu crimes.

No dia 4 de março, Vorcaro voltou a ser preso e foi alvo da terceira fase da Operação Compliance Zero, da PF, que investiga fraudes financeiras

no Master e a tentativa de compra da instituição pelo Banco Regional de Brasília (BRB), banco público ligado ao Governo do Distrito Federal (GDF). Desde então, ele tenta fechar um acordo de delação.

O banqueiro está preso em uma sala da Superintendência da PF em Brasília.

**MP**

## Governo repassa R\$ 337 milhões para combate a incêndios

Medida Provisória publicada ontem destinará R\$ 337,5 milhões para ações de combate ao desmatamento, prevenção de incêndios e fiscalização ambiental.

Desse total, R\$ 194,4 milhões serão destinados ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renová-

veis (Ibama), e R\$ 143,1 milhões vão para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

No âmbito do Ibama, a maior parte dos recursos — cerca de R\$ 149,3 milhões — será aplicada em ações de prevenção e controle de incêndios florestais em áreas federais

prioritárias. A estimativa é de ampliação da área protegida em mais de 148 mil quilômetros quadrados.

Outros R\$ 45,1 milhões serão destinados a atividades de controle e fiscalização ambiental, com previsão de incremento no número de ações em todo o território nacional.

**UNIDADES**

O ICMBio receberá recursos para intensificar as ações de fiscalização ambiental e de prevenção e combate a incêndios florestais em unidades de conservação. O montante prevê aquisição de equipamentos e reforço da estrutura operacional.

**DEFESA**

## AGU vai pedir para atuar em processo contra Moraes nos EUA

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

A Advocacia-Geral da União (AGU) informou ontem que vai pedir à Justiça dos Estados Unidos para atuar no processo movido pelas redes sociais Rumble e Trump Media contra o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes.

Em nota à imprensa, a AGU disse que o pedido de habilitação no processo vai permitir que o Estado brasileiro possa fazer a defesa de sua soberania na Justiça da Flórida, onde o caso está em tramitação.

"A medida tem por objetivo promover a defesa dos interesses do Estado Brasileiro e sustenta, sobretudo, que decisões judiciais proferidas pela Suprema Corte de nosso país não podem ser questionadas perante tribunais de Estados estrangeiros", declarou o órgão.

No entendimento da AGU, agentes públicos não podem ser alvo direto do Judiciário de outros países sem o consentimento do Estado brasileiro.

"O Brasil não consentiu e não consentirá com a apreciação de



WILSON DIAS/ABRASIL

decisões de nossa Suprema Corte por juízes de outro país. Decisões judiciais brasileiras devem ser cumpridas ou questionadas perante nossos próprios tribunais, de acordo com a lei processual vigente no Brasil", disse a AGU.

No processo que tramita nos Estados Unidos, as redes Rumble e Trump Media acusam Moraes de determinar a suspensão de perfis de brasileiros que moram nos Estados Unidos, entre eles o

blogueiro Allan dos Santos.

As plataformas alegam que a Constituição dos Estados Unidos garante a liberdade de expressão irrestrita de ideias e opiniões. Dessa forma, medidas contra cidadãos e residentes para determinar a retirada de postagens configurariam censura.

As medidas foram determinadas porque os alvos são acusados de ataques antidemocráticos contra o Supremo.

**NOTIFICAÇÃO**

No mês passado, a Justiça norte-americana determinou que Moraes seja intimado por e-mail para se defender no processo.

A medida foi tomada após o Superior Tribunal de Justiça (STJ) negar um pedido do Rumble para notificar Moraes por meio de uma carta rogatória, instrumento jurídico usado para notificar quem mora no exterior. Por lei, cabe ao STJ autorizar esse tipo de procedimento.

## FORAGIDO

# Moraes nega adiar julgamento de Eduardo Bolsonaro no STF

ANDRÉ RICHTER/BRASIL

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou ontem pedido para adiar o julgamento da ação penal em que o ex-deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) é réu pela acusação de coação no curso do processo. O caso trata da articulação de Eduardo para promover o tarifaço dos Estados Unidos contra as exportações brasileiras.

O caso será julgado hoje pela Primeira Turma do tribunal, que é formada pelos ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, Cármen Lúcia, além de Moraes, relator do processo.

O adiamento foi solicitado

pela Defensoria Pública da União (DPU), órgão que atua na defesa do ex-parlamentar.

Entre os argumentos apresentados, o órgão alegou que turma está com quatro dos cinco ministros desde a transferência de Luiz Fux para a Segunda Turma no ano passado. Para a DPU, um ministro deve ser convocado para compor o julgamento.

Ao negar o pedido de adiamento, Moraes disse que o regimento interno da Corte definiu que as turmas podem funcionar com quórum mínimo de três ministros.

"Não há, portanto, qualquer violação aos princípios do juiz natural e da colegialidade no julgamento da presente ação penal, em ampla observância

aos princípios constitucionais, ao Regimento Interno deste Supremo Tribunal Federal e às normas processuais", afirmou Moraes.

## TARIFAÇO

Em novembro do ano passado, o STF aceitou denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) no inquérito que apurou a atuação de Eduardo Bolsonaro junto ao governo dos Estados Unidos para promover o tarifaço contra as exportações brasileiras, a suspensão de vistos de ministros do governo federal e de ministros da Corte.

Desde o ano passado, Eduardo Bolsonaro está nos Estados Unidos e perdeu o mandato de parlamentar por faltar às ses-

sões da Câmara dos Deputados.

Antes de liberar o caso para julgamento, Alexandre de Moraes determinou a notificação do ex-deputado por edital, mas ele não foi encontrado nem indicou advogado particular.

Diante da situação, o ministro autorizou que a defesa seja realizada pela DPU.

Nas alegações finais apresentadas ao Supremo, o órgão defendeu a anulação do processo e disse que Moraes não pode julgar o caso poder ter sido vítima do cancelamento de vistos e das sanções financeiras oriundas da Lei Magnitsky.

"Aqui o julgador é, ao mesmo tempo, a principal vítima das condutas que é chamado a julgar", disse a DPU.

## CÂMARA

# Motta anuncia votação do PL da misoginia para esta semana

GUILHERME MATOS/AE

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), anunciou ontem, que o plenário votará nesta semana o projeto de lei que equipara a misoginia (ódio, aversão, preconceito ou desprezo direcionado ao gênero feminino) ao crime de racismo. O anúncio foi feito pelo deputado nas redes sociais.

Motta disse que convocou reunião de líderes para hoje, às 14h, quando a deputada Tabata Amaral (PSB-SP), relatora e coordenadora do grupo de trabalho que analisou a proposta, apresentará os resultados do colegiado. Na mesma reunião, será discutido o parecer sobre o projeto de lei que acaba com a escala de trabalho 6x1.

A proposta que trata da misoginia prevê de dois a cinco anos de reclusão para crimes cometidos contra mulheres em razão do gênero, além de multa.

O delito também passará a ser inafiançável e imprescritível e tem agravante se cometido contra criança, adolescente e pessoa idosa ou com deficiência.

O projeto já foi aprovado no Senado. Na Câmara, o grupo de trabalho propôs mudanças ao texto original, entre elas, a suspensão temporária de conta ou perfil na internet que veiculem conteúdo ilícito do tipo. No ambiente digital, os criminosos podem receber de um a três anos de prisão, além de multa. Se houver intenção de obter vantagem econômica, a pena será aumentada.

Tabata Amaral afirmou que a aprovação da proposta será um "avanço civilizatório essencial" e defendeu urgência na votação. "Enquanto a legislação não for atualizada, criminosos continuarão se sentindo à vontade para defender que mulheres sejam assassinadas, humilhadas e estupradas. É isso que queremos combater", disse.

## Nota

## MP DO FRETE GANHA DISPOSITIVO PARA ANISTAR MULTAS DE BLOQUEIOS APÓS ELEIÇÃO DE 2022

O relator da Medida Provisória - do piso de frete -, deputado Zé Trovão (PL-SC), incluiu em seu parecer uma proposta de anistia a caminhoneiros e transportadores responsabilizados por bloqueios de rodovias registrados após o segundo turno das eleições presidenciais de 2022. "Fica concedida anistia aos transportadores de cargas, pessoas físicas e jurídicas, e a motoristas que tenham sido penalizados

administrativa, civil ou penalmente em decorrência de sua participação em manifestações, bloqueios ou atos correlatos ocorridos no território nacional no ano de 2022", afirma o texto. Pela proposta, ficariam abrangidas punições impostas a motoristas autônomos, transportadores e empresas de transporte de cargas em razão da participação em manifestações e interdições de estradas ocorridas naquele período. O texto determina o cancelamento de multas e demais sanções de natureza administrativa e civil, além do encerramento de processos ainda em tramitação relacionados aos episódios.

## SÃO PAULO

# Justiça arquiva processo contra jornalista vítima de Carla Zambelli

GUILHERME MATOS/AE

A Justiça de São Paulo declarou extinta a punibilidade do jornalista Luan Araújo no processo de difamação movido pela ex-deputada Carla Zambelli (PL-SP). Ou seja, o processo foi arquivado e a ação penal encerrada. A decisão foi assinada ontem, pelo juiz José Fernando Steinberg, do Juizado Especial Criminal.

O magistrado reconheceu o cumprimento das penas após uma campanha de arrecadação online viabilizar o pagamento de R\$ 2.216,30 em multas e prestações pecuniárias. Ele próprio determinou a prisão do jornalista no início de junho. A decisão se deu, na época, pelo não pagamento da multa.

"O apoio da sociedade foi fundamental para reverter uma decisão anterior que havia determinado a conversão da pena em prisão, demonstrando a

desproporcionalidade da medida frente à comprovada hipossuficiência financeira de Luan", afirmou o advogado Renan Bohus da defesa do jornalista.

A multa foi imposta ao jornalista Luan Araújo como resultado de condenação por difamação em ação movida por Zambelli. O jornalista havia escrito, no portal Diário do Centro do Mundo, que a ex-deputada é "seguida por uma seita de doentes de extrema-direita" e integra "uma extrema direita mesquinha, maldosa e que é mercadora da morte".

A disputa entre Zambelli e Araújo ganhou notoriedade em 2022. Às vésperas do segundo turno das eleições para presidente, a ex-deputada federal perseguiu o jornalista com arma em punho. Por esse episódio, ela foi condenada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a cinco anos e três meses de prisão.

## STF

# Moraes pede vista em processo que desconta período de pena final

RAISA TOLEDO/AE

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu ontem, julgamento que discute se o tempo de recolhimento domiciliar imposto pela Justiça antes da condenação do réu pode ser descontado da pena definitiva ao fim do processo. Ele pediu vista (mais tempo para análise).

A discussão ocorre em um recurso com repercussão geral, o que significa que o entendimento adotado vai servir de referência para processos semelhantes em todo o País, inclusive para réus do 8 de janeiro. O caso é analisado no plenário virtual da Corte.

Antes da suspensão, o relator do caso, ministro Cristiano Zanin, votou para reconhecer o direito ao abatimento do período. O tema envolve a chamada detração penal, mecanismo que permite descontar da sentença o tempo de restrição de liberdade cumprido

antes do trânsito em julgado da condenação, em prisão provisória ou preventiva, por exemplo.

Ação analisa recurso do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) contra uma decisão que autorizou o desconto da pena de um condenado submetido a recolhimento domiciliar noturno e em dias de folga, sem monitoramento por tornozeleira eletrônica.

Para Zanin, esse tipo de medida cautelar representa uma limitação efetiva à liberdade individual e, por isso, deve ser considerado no cálculo da pena. Segundo o ministro, desconsiderar esse período poderia resultar em dupla punição pelo mesmo fato.

"O dispositivo eletrônico não é constitutivo da restrição, mas é apenas instrumental a ela, servindo como mecanismo de fiscalização do cumprimento de uma obrigação que preexiste e independe de sua presença", afirmou.

## ESPECIAL

# Energia mais cara pressiona inflação e amplia impacto sobre empresas e consumidores

POR REDAÇÃO

Custos da eletricidade e dos combustíveis começam a influenciar preços de produtos e serviços em diferentes setores da economia

O avanço dos preços da energia voltou a preocupar governos, bancos centrais e agentes econômicos em 2026. Em diferentes regiões do mundo, o aumento dos custos da eletricidade, do gás natural e dos combustíveis tem se espalhado pela economia, pressionando a inflação e elevando despesas de empresas e consumidores. O movimento ocorre em um momento de crescimento moderado da atividade econômica global e de aumento da demanda por energia, impulsionada pela indústria, pela digitalização e pela expansão de centros de dados.

Na Europa, o tema ganhou destaque após autoridades do Banco Central Europeu (BCE) alertarem para os efeitos persistentes da alta dos custos energéticos sobre a inflação. Em declarações recentes, o presidente do banco central da Eslováquia e membro do conselho do BCE, Peter Kazimir, afirmou que as pressões inflacionárias ligadas à energia continuam elevadas e exigem atenção da política monetária. Já Joachim Nagel, presidente do banco central da Alemanha e integrante do BCE, afirmou que os efeitos dos choques recentes sobre os preços da energia podem continuar sendo sentidos por vários meses.

A preocupação não se restringe ao continente europeu. Nos Estados Unidos, os custos da energia responderam por cerca de 60% da alta da inflação registrada em maio, segundo dados divulgados pelo Departamento do Trabalho norte-americano. O resultado reforça o papel do setor energético como um dos principais fatores de

pressão sobre os índices de preços ao consumidor.

## Energia e inflação: por que a conta de luz afeta toda a economia?

O impacto da energia vai muito além da conta paga pelas famílias. A eletricidade está presente em praticamente todas as etapas da produção, do transporte e da comercialização de bens e serviços. Quando os custos aumentam, empresas tendem a repassar parte dessas despesas para os preços finais, influenciando desde alimentos e produtos industriais até serviços de logística e tecnologia.

Dados da Agência Internacional de Energia (IEA) mostram que a demanda global por eletricidade continua em expansão. A entidade projeta crescimento de 3,7% no consumo mundial em 2026, enquanto a procura por energia elétrica deve seguir avançando nos próximos anos em economias desenvolvidas e emergentes.

Ao mesmo tempo, a volatilidade dos mercados de petróleo e gás natural tem contribuído para a instabilidade dos preços. Estimativas do Instituto de Economia Energética e Análise Financeira (IEEFA) indicam que uma elevação de 60% nos preços da eletricidade no atacado poderia aumentar significativamente as contas de energia das famílias europeias, especialmente em países mais dependentes da geração térmica a gás.

Os reflexos também são sentidos pela indústria. Levantamento da entidade britânica Make UK aponta que empresas vêm adiando investimentos, reduzindo margens de lucro e revisando planos de expansão diante do aumento dos custos energéticos. Segundo Stephen Phipson, diretor executivo da organização, os preços da energia se tornaram um dos principais desafios para a competitividade industrial.

Para analistas, o comportamento dos preços da energia continuará sendo um dos fatores determinantes para a inflação global ao longo dos próximos meses. A expectativa é que governos, reguladores e bancos centrais mantenham atenção redobrada sobre o setor, já que oscilações nos custos energéticos podem influenciar decisões de investimento, consumo e política monetária em diferentes economias.

ESPECIAL

PEXELS





## MANGUINHOS

## Agora Tem Especialistas lança no Rio carreta de saúde da mulher

ANA CRISTINA CAMPOS/ABRASIL

O Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, lançou ontem mais uma carreta voltada a serviços especializados de saúde da mulher. Desta vez, pacientes de Manguinhos, na zona norte do Rio de Janeiro, poderão ter o diagnóstico precoce de câncer de mama e do colo do útero.

A unidade móvel de saúde oferecerá consultas ginecológicas especializadas, mamografias, ultrassonografias pélvicas e transvaginais, além de biópsias, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) agendadas e encaminhadas pela Secretaria de Saúde local.

Totalmente estruturada com insumos, equipamentos e equipes multiprofissionais, a carreta ficará posicionada no campus de Manguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Ela vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

A secretária de Atenção Primária à Saúde, Ana Luiza Caldas, disse que a ideia é evitar deslocamentos longos para as mulheres de Manguinhos para ter acesso ao cuidado.

"A mulher que tem alguma indicação após passar por uma unidade básica de saúde de poder fazer um exame mais complexo na carreta e, se tiver necessidade, já faz a própria biópsia. É um cuidado especializado e próximo de onde as pessoas residem".

Segundo o Ministério da Saúde, além da carreta de Manguinhos, o estado do Rio também recebeu mais três unidades recentemente, sendo duas de saúde da mulher, em Petrópolis e Magé, e uma de oftalmologia em Campo Grande, com foco no diagnóstico de doenças oculares e cirurgias de catarata.

No Rio, as carretas da saúde da mulher já passaram por Japeri, Mesquita, São João do Meriti, Nova Friburgo, Itaguaí, Queimados, Morro do Alemão, Sepetiba, Maricá, Realengo, Urucânia e Volta Redonda. As de exames de imagem passaram por Paracambi, Niterói, Três Rios, Barra do Pirai e Com-

plexo da Penha. E a de oftalmologia passou por Teresópolis e Rio das Ostras.

### CARRETAS PELO BRASIL

Unidades móveis de saúde da mulher também chegaram em Brumado (BA), Valença (BA), Abreu e Lima (PE), Cabo de Santo Agostinho (PE), Propriá (SE) e Sapucaia do Sul (RS).

Já pacientes do SUS de Calçoene (AP), Ceilândia (DF), João Pinheiro (MG), Mariana (MG), Aurora do Pará (PA), Dianópolis (TO) e Aquidauana (MS) começam a ser atendidos nas carretas de exames de imagem, que realizam procedimentos fundamentais para o apoio ao diagnóstico e definição de tratamentos. Pato Branco (PR) recebeu uma das carretas de oftalmologia.

O programa Agora Tem Especialistas atua em diversas frentes para reduzir o tempo de espera por atendimento especializado no SUS, além das carretas. Entre as ações estão mutirões aos fins de semana, reativação de espaços ociosos em hospitais públicos, ampliação do horário de funcionamento de policlínicas, contratação de médicos especialistas e ampliação do atendimento a pacientes do SUS em hospitais privados e filantrópicos credenciados.

De acordo com o ministério, as iniciativas do Agora Tem Especialistas contribuíram para a rede pública. Em 2025, o país alcançou a marca de 14,9 milhões de cirurgias eletivas — crescimento de 42% em relação a 2022 —, além de registrar 1,3 milhão de exames especializados e 14 milhões de internações realizadas pelo SUS.

Desde que começaram a rodar o país, principalmente em locais de difícil acesso, com vazios assistenciais, além de cidades-polo, as carretas de saúde da mulher, oftalmológicas e de exames de imagem têm ampliado a oferta de serviços de saúde especializados, reduzindo assim o tempo de espera por consultas, exames e cirurgias. As unidades móveis já passaram por mais de 2,9 mil municípios, atendendo pacientes do SUS em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

## DETERGENTE

## Anvisa mantém suspensão, mas libera parte de lotes de Ypê

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) manteve a suspensão do comércio, distribuição e uso de lotes específicos de produtos Ypê. A medida publicada no Diário Oficial da União de ontem se aplica a desinfetantes, detergentes e lava-roupas líquidos.

A agência, porém, publicou outra resolução liberando lava-louças líquidos e desinfetantes fabricados a partir de março de 2026, com final de lote 1. Os produtos fabricados a partir de abril também já estavam liberados.

### LOTES AFETADOS

Segundo a Anvisa, a suspensão foi motivada pelo descumprimento de requisitos previstos na RDC nº 47/2013, identificado durante inspeção sanitária realizada entre os dias 27 e 30 de abril de 2026.

- Desinfetantes Bak Ypê e Píno Ypê: suspensos todos os lotes com final 1 fabricados antes de 1º de março de 2026;
- Detergentes lava-louças (incluindo versões com enzimas ativas, toque suave, concentrado e linhas clear e green): suspensos todos os lotes com final 1 fabrica-

dos antes de 1º de março de 2026;

- Lava-roupas (Tixan Ypê e Ypê líquido - antibac, coco e baunilha, premium): suspensos todos os lotes com final 1 fabricados antes de 1º de abril de 2026.

De acordo com a assessoria da Ypê, a empresa apresentou hoje (15) à Anvisa os resultados dos laudos de análise realizados por laboratórios autorizados para todos os lotes de final 1 produzidos nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 para esses mesmos produtos, na expectativa de que também sejam liberados após análise.

### ANÁLISES E RESTRIÇÃO

De acordo com a agência, os laudos apresentados pela empresa indicaram resultados satisfatórios para os produtos fabricados após essas datas, o que levou à restrição da medida apenas aos lotes mais antigos.

Para desinfetantes e detergentes, foram considerados adequados os produtos fabricados entre 1º e 31 de março de 2026. Já no caso dos lava-roupas, os testes demonstraram conformidade para os itens produzidos entre 1º de abril e 7 de maio de 2026.

## LÍBANO

# Israel demonstra ignorar acordo e manter ataques

ISABELLA PUGLIESE VELLANI/AE

O ministro da Segurança Nacional de Israel, Itamar Ben-Gvir, e o ministro da Defesa, Israel Katz, afirmaram que Israel não se retirará de nenhum território que tenha conquistado, após o anúncio do acordo de paz entre os EUA e o Irã, que prevê o fim das hostilidades, inclusive no Líbano.

"O acordo de Trump não nos vincula. Israel não está subordinado aos Estados Unidos; somos um Estado independente e soberano", escreveu Ben-Gvir em postagem no X ontem. "Não devemos nos retirar de nenhum território que nossos combatentes tenham ocupado e limpaado da infraestrutura terrorista", acrescentou.

Ben-Gvir ressaltou ainda que Israel "ama" os EUA e é grato ao presidente Donald Trump, mas que Tel-Aviv não é "uma república de bananas".

Segundo a ABC News, Katz

declarou que ele e o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, estão conduzindo "uma política clara", segundo a qual as Forças de Defesa de Israel "permanecerão nas zonas de segurança no Líbano, na Síria e em Gaza indefinidamente".

"A área será limpa de moradores locais e toda a infraestrutura terrorista, acima e abaixo do solo - incluindo as casas nas aldeias de contato que serviam como postos avançados terroristas - será destruída", disse Katz.

Netanyahu ainda não comentou o entendimento anunciado entre EUA e Irã, mas o jornal israelense Ynet Global afirmou, citando fontes, que o premiê disse a Trump que Israel não se considera vinculado à cláusula relativa ao Líbano no acordo com o Irã, deixando claro que não aceitará nenhum entendimento que limite sua liberdade de agir contra o Hezbollah. De acordo com autoridades israelenses, Netanyahu também

informou a Trump que Israel não se retirará do Líbano.

A sinalização de Netanyahu ocorre depois de Trump criticar duramente seu aliado em entrevista ao The New York Times. O líder americano disse que o primeiro-ministro israelense "deveria ser muito grato" pelo acordo com o Irã e alegou que Washington salvou Israel da destruição nuclear. "Ele é um cara muito difícil e, para ser honesto, ele deveria ser muito grato a nós por termos feito isso. Porque se o Irã tivesse uma arma nuclear, Israel não duraria nem duas horas", disse.

### FALA DO GENOCIDA

O primeiro-ministro de Israel, o genocida Benjamin Netanyahu, disse ontem, que a "luta não acabou" contra o Irã, após um acordo de paz ser fechado entre o país persa e os EUA. "Teremos que continuar em guarda e nos defendendo sempre que necessário" enfatizou.

Em sua primeira coletiva de

imprensa após o anúncio da trégua, Netanyahu reiterou que Teerã nunca terá armas nucleares. "Salvamos o Estado de Israel da ameaça de aniquilação nuclear, porque o Irã avançava a toda velocidade em direção à energia nuclear", frisou.

Segundo ele, acordos precisam ser acompanhados de ameaças militares e Israel causou um dano imenso à economia iraniana.

Perguntado sobre sua relação com o presidente americano, Donald Trump, o primeiro-ministro respondeu que às vezes ele e o republicano discordam, mas que isso "faz parte".

Sobre o Líbano, Netanyahu comentou que Israel ficará na zona de segurança libanesa pelo "tempo que for necessário" e também nas zonas tampão da Faixa de Gaza e da Síria.

Netanyahu ainda afirmou que planeja concorrer novamente nas próximas eleições e que "vai vencer".

## ACORDO DE PAZ

## Irã diz que sanções sobre petróleo serão suspensas com acordo

ISABELLA PUGLIESE VELLANI/AE

O porta-voz do Ministério de Relações Exteriores do Irã, Esmail Baghaei, afirmou que os detalhes dos aspectos diplomáticos do acordo com os EUA serão divulgados em breve, assim que forem finalizados, e que um plano de viagens para alguns países da região e vizinhos está na agenda antes da cerimônia oficial de assinatura do pacto em Genebra, previsto para sexta-feira.

Em coletiva de imprensa ontem, Baghaei mencionou que, em relação à forma e ao mecanismo de assinatura do memorando de entendimento, uma decisão final será tomada até hoje, e seus resultados serão anunciados oficialmente.

Apesar da falta de maiores detalhes, ele destacou que o acordo

obriga os Estados Unidos a suspender completamente as sanções e que a liberação de ativos congelados "é um direito legal e econômico" do Irã, destacando que a liberação de ativos congelados iranianos e a compensação por danos de guerra são duas importantes prioridades econômicas no memorando, que Washington "está comprometido em implementá-las". Além disso, com a assinatura deste memorando na sexta-feira, todas as restrições à venda de petróleo iraniano, derivados de petróleo e produtos petroquímicos serão suspensas imediatamente", adicionou.

O porta-voz também explicou que o texto não aborda os detalhes da questão nuclear, mas sim estabelece que, dentro de 60 dias após a assinatura, serão realizadas negociações bilaterais exclu-

sivamente sobre questões nucleares e a suspensão mútua de sanções. "As posições do Irã sobre o enriquecimento de urânio e os estoques de urânio altamente enriquecido são bastante claras, baseadas nas obrigações do Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP). No entanto, devemos aguardar para ver em que direção as negociações se desenvolverão durante esses 60 dias", ponderou.

Na manhã desta segunda, o vice-presidente dos EUA, JD Vance, disse que o acordo negociado entre Washington e Teerã dará aos americanos poder de fiscalização sobre o programa nuclear iraniano.

Em relação à retomada da navegação no Estreito de Ormuz, Baghaei assegurou que o Irã e Omã garantirão a segurança do

tráfego na importante rota marítima e destacou que a segurança do estreito é "de grande importância" para o Irã, e todas as medidas tomadas nos últimos meses estão em plena conformidade com o direito internacional. "O Irã não busca apenas receber taxas, mas definirá e cobrará os custos relacionados aos serviços de navegação, proteção ambiental e seguro de navios fornecidos pelo Irã e por Omã", acrescentou.

Baghaei ainda ventiloou as incertezas sobre o Líbano, considerando a resistência de Israel com o pacto de paz. O representante iraniano mencionou que a segurança, a dignidade, a soberania nacional e a integridade territorial de Beirute são "de fundamental importância para o Irã", e o país demonstrou seu compromisso com essa questão na prática.

## GRANDE CONQUISTA

## Hezbollah parabeniza Irã por acordo e atribui resultado à liderança de Khamenei

PEDRO LIMA/AE

O Hezbollah felicitou a República Islâmica do Irã pela assinatura de um memorando de entendimento com os Estados Unidos, classificando o acordo como uma "grande conquista" que, segundo o grupo libanês, levou a um cessar-fogo completo em todas as frentes do conflito, incluindo o Líbano. Em comunicado divulgado ontem, a organização atribuiu o resultado à "resistência lendária" do povo iraniano e de sua liderança.

O grupo elogiou o líder supremo do Irã, aiatolá Mojtaba Khamenei, afirmando que ele

conduziu o processo com "sabedoria, coragem e discernimento sem precedentes".

O Hezbollah também saudou o presidente iraniano, Masoud Pezeshkian, o governo e as Forças Armadas do país, incluindo a Guarda Revolucionária (IRGC, na sigla em inglês).

No texto, a organização agradeceu o apoio de Teerã ao Líbano, afirmando que o Irã insistiu na inclusão do país em qualquer entendimento voltado ao fim da guerra e à preservação de seus direitos.

O Hezbollah declarou ainda que a República Islâmica suportou "sanções e agressões" para

alcançar esse objetivo e demonstrou ser "o melhor apoiador e aliado fiel".

O movimento também agradeceu aos países que contribuíram para viabilizar o acordo e defendeu que o Líbano aproveite o respaldo regional e internacional para fortalecer sua soberania e recuperar seu território.

Apesar de celebrar o entendimento, o Hezbollah afirmou que o acordo representa apenas uma etapa rumo à "libertação completa do território", ao retorno dos prisioneiros e à volta dos deslocados às suas aldeias. O grupo orientou a população a aguardar instruções oficiais an-

tes de regressar às áreas afetadas pela guerra.

Em outro trecho, a organização declarou que Israel deve compreender que "não é possível voltar à situação anterior a 2 de março" e reiterou que a "resistência" continuará comprometida com o que considera o direito legítimo do Líbano de defender seu território e seu povo.

Mais cedo, autoridades de Israel se mostraram resistentes ao acordo firmado entre Irã e EUA, diante da afirmação de que o país que não se retirará de nenhum território que tenha conquistado.

## Nota

### MACRON SINALIZA APOIO DA FRANÇA SOBRE ACORDO EUA-IRÃ, E TRUMP REAFIRMA ABERTURA DE ORMUZ

O presidente da França, Emmanuel Macron, sinalizou o apoio de Paris ao acordo provisório de paz entre os EUA e o Irã para encerrar a guerra no Oriente Médio e reabrir o Estreito de Ormuz, ao receber seu homólogo norte-americano, Donald Trump, para a reunião do G7, que acontece em território francês. Em comentários para repórteres, Trump afirmou que o Estreito de Ormuz está parcialmente aberto e será aberto completamente na sexta-feira, quando o pacto está para ser firmado oficialmente, na Suíça. Segundo o mandatário norte-americano, o "pedágio" na importante rota marítima ficará

isento de cobrança por pelo menos 60 dias e haverá um "policiamento rigoroso" sobre Teerã e relação às armas nucleares. "Os preços do petróleo estão em queda livre e o mercado acionário está subindo", celebrou Trump. "Acho que o texto do memorando de entendimento com o Irã será divulgado em breve. Vou divulgar o documento algum tempo depois de sexta-feira", acrescentou, ao pontuar que nenhum dólar dos fundos iranianos foi liberado até o momento. Para o presidente norte-americano, o alívio das sanções de Washington no acordo com o Irã "é uma questão comportamental" e que os EUA desejam resolver a questão do Líbano. Trump destacou que o acordo com o Irã deve trazer "muito sucesso" e agradeceu a cooperação de Macron no diálogo.